

COPEL - Licitações

De: Aline Sayuri Moritsugu Martins
Enviado em: quinta-feira, 24 de julho de 2025 22:48
Para: COPEL - Licitações
Cc: Beatriz Alves de Mancilha
Assunto: Re: Pedido de solicitação de prazo grupo 02. etiquetas pregão 90043/2025

Prezada Pregoeira,

Informo que, em sessão pública realizada no dia de hoje, as amostras apresentadas para o **Grupo 2** pela empresa **LEX COMERCIAL E SERVIÇOS** foram analisadas e aprovadas, dado que os produtos atendem às exigências constantes em edital. Todas as inconsistências identificadas anteriormente foram sanadas e as especificações técnicas observadas.

Desse modo, este órgão técnico manifesta-se pelo aceite da amostra.

Atenciosamente,

Aline Sayuri Moritsugu Martins

Senado Federal | Secretaria de Polícia | Serviço de Treinamento e Projetos

Anexo II | subsolo

Telefone: +55 (61) 3303-4513



“Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.”

Obter o [Outlook para Android](#)

De: COPEL - Licitações <licita@senado.leg.br>
Enviado: quarta-feira, julho 2, 2025 6:39:05 PM
Para: Aline Sayuri Moritsugu Martins <moritsug@senado.leg.br>
Cc: Beatriz Alves de Mancilha <beatriz.mancilha@senado.leg.br>
Assunto: RES: Pedido de solicitação de prazo grupo 02. etiquetas pregão 90043/2025

Caras Aline e Beatriz, boa noite.

Agradeço a manifestação de vocês quanto à análise das amostras recebidas e analisadas.

Amanhã, quando da reabertura da sessão, comunicarei o resultado relativo ao GRUPO 01, após aprovação das amostras enviadas pela **MONTIZON COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, e informarei a empresa **LEX COMERCIAL E SERVIÇOS** sobre o deferimento do prazo de 20 dias para as correções solicitadas.

Conforme informei ontem à Beatriz, em nosso chat no Teams, só temos mais uma empresa com valor ofertado para o Grupo 2, então acredito que valha a pena insistirmos para salvar a proposta da LEX, especialmente considerando que a empresa tem se mostrado diligente em relação à

apresentação das amostras. Em contrapartida, precisamos nos manter diligentes em relação à transparência e à eficiência do certame.

Amanhã aviso vocês sobre as condutas e prazos que ficarem definidos para a próxima reabertura da sessão.

Mais uma vez agradeço a colaboração e fico à disposição para qualquer esclarecimento.

Coordenação de Processamento Externo de Licitações

Senado Federal | Sadcon | Copel

Av. N2 | Bloco 16 | CEP 70165-900 | Brasília/DF

Telefone: +55 (61) 3303-3036

licita@senado.leg.br



De: Aline Sayuri Moritsugu Martins <moritsug@senado.leg.br>

Enviada em: quarta-feira, 2 de julho de 2025 17:02

Para: COPEL - Licitações <licita@senado.leg.br>

Cc: Beatriz Alves de Mancilha <beatriz.mancilha@senado.leg.br>

Assunto: ENC: Pedido de solicitação de prazo grupo 02. etiquetas pregão 90043/2025

Prezada pregoeira,

Informamos que no dia 21/05 recebemos os pedidos de prorrogação de prazo para apresentação de amostras, formuladas pelas empresas MONTIZON COMERCIO E SERVIÇOS LTDA e LEX COMERCIAL E SERVIÇOS, sob o argumento de que a produção das amostras dependia da aquisição de materiais de fornecedor de outro estado. Tendo em vista que a prorrogação do prazo não apresentaria prejuízo para o órgão técnico, e reconhecendo, ainda, a essencialidade da apresentação de amostras para o item, que possui elementos personalizados, não nos opusemos ao deferimento do pedido formulado.

No dia 11/6, recebemos o segundo pedido de prorrogação de prazo de ambas as empresas, uma vez que a sessão pública de análise de amostras estava agendada para o dia 12/6 e que as amostras ainda não tinham sido entregues, pois estavam em fase de ajustes de layout, para o item 1, e de produção pelo fornecedor, para o grupo 2. Mais uma vez, entendendo que não haveria prejuízo para o órgão técnico, concordamos com o deferimento do pedido. Na ocasião, ficou determinado que a sessão pública de análise de amostras seria agendada para o dia 2/7 e a reabertura da sessão para o dia subsequente.

As amostras foram entregues dentro do novo prazo concedido: a empresa MONTIZON COMERCIO E SERVIÇOS LTDA entregou amostras para o item 1 no dia 25/6, enquanto a empresa LEX COMERCIAL E SERVIÇOS entregou amostras para os itens 5 e 6 no dia 27/6 e para os itens 3 e 4 no dia 1º/7.

Quanto às amostras para o item 1, este órgão técnico, concluiu que o produto atende a todas as exigências constantes em edital, sobretudo as especificações técnicas descritas. Entretanto, este órgão técnico entende que as amostras apresentadas para o grupo2 somente poderiam ser aceitas após a realização de alguns ajustes, para que seja atendido o padrão de qualidade exigido em edital.

Desta forma, segue a análise das amostras não aceitas:

ITEM 3: ADESIVOS HOLOGRÁFICOS

As amostras possuem as dimensões e formatos corretos, bem como apresentam as inscrições exigidas, conforme fundo, texto, marca e filete descritos no edital. Apresentam efeito holográfico liso e foram confeccionadas no material solicitado. Entretanto, as cores utilizadas não permitem diferenciar os modelos, sendo necessário realizar o ajuste de coloração para que os adesivos não se confundam. Além disso, após a realização de testes em vestimentas, observou-se que os adesivos não se danificam após a sua remoção, sendo essencial que o processo de faqueamento e a gramatura do adesivo sejam ajustados para que o item seja, efetivamente, autodestrutivo.

ITEM 4: ADESIVOS DE IDENTIFICAÇÃO

As amostras possuem as dimensões e formatos corretos, bem como apresentam as inscrições exigidas. Entretanto, a fonte de algumas inscrições não está no estilo negrito, conforme modelos de referência indicados no edital. Além disso, após a realização de testes em vestimentas, observou-se que os adesivos não se danificam após a sua remoção, sendo essencial que o processo de faqueamento do adesivo e nível de aderência sejam ajustados para que o item se torne, efetivamente, autodestrutivo.

ITEM 5 E ITEM 6: ETIQUETAS PARA GUARDA DE VESTÍGIOS

As amostras são do tipo VOID e possuem as dimensões e formatos corretos, bem como apresentam arte compatível com o que consta no edital. Entretanto, quando um adesivo do tipo VOID é removido ou violado, deveria deixar marca visível na superfície onde foi aplicado, característica que não se observa na amostra enviada pela empresa.

Desta forma, após análise, este órgão técnico entende que as amostras enviadas só poderão ser aceitas após a promoção dos ajustes indicados.

Ressalta-se que a empresa sinalizou que possui capacidade técnica para realizar os ajustes necessários para apresentar amostra que atenda às especificações descritas em edital.

Por fim, esclarecemos que os demandantes desta contratação apresentaram expectativa de recebimento do objeto em meados de outubro do presente ano. Assim, sob o ponto de vista do órgão técnico, entendemos que os sucessivos pedidos apresentados até agora pelos licitantes não ensejariam prejuízo, mas, ao revés, poderiam permitir melhorias nas amostras de modo que o interesse da Administração Pública possa ser alcançado com maior plenitude. De todo modo, reconhecemos que cabe ao pregoeiro a decisão sobre a conveniência e oportunidade na dilação de prazos para apresentação de amostras dado que há diversos aspectos que fogem do conhecimento e da responsabilidade do órgão técnico no que diz respeito à condução do certame.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Atenciosamente,

Aline Sayuri Moritsugu Martins

Senado Federal | Secretaria de Polícia | Serviço de Projetos Estratégicos

Anexo II | subsolo

Telefone: +55 (61) 3303-2175



“Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.”